



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI Nº 3.247, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Institui o “Dia Estadual dos Bancários”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto, no Estado.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Estadual dos Bancários”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto, no Estado.

~~**Parágrafo único.** O Dia Estadual de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.~~

**Parágrafo único.** O Dia Estadual de que trata esta lei, feriado estadual aos bancários, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado. [\(Redação dada pela Lei nº 3.499, de 08/08/2019\)](#)

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá promover atividades alusivas ao Dia dos Bancários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**

Governador do Estado do Acre